



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.299, de 03 de dezembro de 1986

"Concede Subvenções a diversas Entidades".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções as Entidades abaixo relacionadas, conforme segue no valor total de Cz\$459.000,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL CRUZADOS).

ENTIDADES

01 - Fundação Cultural Dr. Pedro Leopoldo	60.000,00
02 - EMATER.....	252.000,00
03 - GRANBEL.....	27.000,00
04 - PNAE.....	20.000,00
05 - Liga Municipal de Desportos.....	6.000,00
06 - APAE.....	15.000,00
07 - Escola Tia Clita.....	9.000,00
08 - Sociedade São Vicente de Paula.....	9.000,00
09 - CESCOPEL.....	7.000,00
10 - Corporação Musical Cachoeira Grande.....	7.000,00
11 - Lar Espírita Lindoufo José Ferreira.....	6.000,00
12 - Lar Espírita Bezerra de Menezes.....	6.000,00
13 - Secretaria de Segurança Pública de MG.....	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

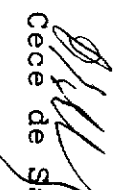
LEI N.º Continuação da Lei nº 1.299, de 03 de dezembro de 1986.

14 - FEALA	4.000,00
15 - Procuradoria Jurídica do Estado de Minas Gerais.....	2.500,00
16 - Secretaria de Estado de Interior e Justiça.....	2.500,00
17 - Escola Czinha Feliz Primeiro Grau.....	2.000,00
18 - Conferência Santo Antônio da Barra.....	500,00
19 - Guarda de Nossa Senhora do Rosário.....	500,00
20 - FHEMIG.....	3.000,00
21 - Conferência São Vicente de Paula.....	5.000,00
22 - Centro Espírita Sheila.....	5.000,00
23 - IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.....	7.000,00
	459.000,00

Art. 2º) - Para ocorrer as despesas com a presente Lei foram previamente incluídas dotações no Projeto de Lei Orçamentária para 1.987.

Art. 3º) - Revogadas as disposições emcontrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de primeiro (1º) de janeiro de 1.987.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 03 de dezembro de 1986


César Julião Cece de Sales
Prefeito Municipal.